

INSTRUÇÃO GGP/CON nº 001/2019

O Diretor do Centro de Orientação e Normas, do Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, considerando que o artigo 3º do Decreto nº 43.046/1998, autoriza o Secretário da Saúde a afastar servidores para prestação de serviços em órgãos e entidades integrantes do Sistema Único de Saúde, expede a presente **INSTRUÇÃO** para estabelecer que:

1. Nos processos de afastamento nos termos do Convênio SUS/SP, será obrigatória a juntada de cópia do Convênio de Aperfeiçoamento ou da publicação do ato firmado entre esta Pasta e o órgão de destino, constando expressamente a informação quanto à vigência do referido convênio;

2. As unidades que não disponham da informação referida acima, deverão solicitá-la ao Departamento Regional de Saúde de abrangência¹ do município para o qual o servidor pretenda se afastar e juntá-la ao processo, previamente ao encaminhamento à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Centro de Orientação e Normas, 16 de abril de 2019.


JOSE DANNIESLEI SILVA DOS SANTOS

Diretor Técnico II

Centro de Orientação e Normas

Grupo de Gestão de Pessoas

¹ Para identificar a Regional a ser contatada acesse <http://saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/areas-da-crh/grupo-de-gestao-de-pessoas/grupo-de-gestao-de-pessoas>